Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 251
PL. 269

L E I Nº 246/2010

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5963
De 22/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 112
De 20 a 23/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-
01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º. - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta Lei, são provenientes do cancelamento de doação de igual valor no Orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-
01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal